



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 584 DE 18 DE AGOSTO DE 1976.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$-2.500,00, e dá outras providências"

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Serviço da Fazenda autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de Cr\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), que se destinará a aquisição de material permanente para o Serviço de Obras da Municipalidade.

ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, fica o Serviço da Fazenda autorizado a proceder o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

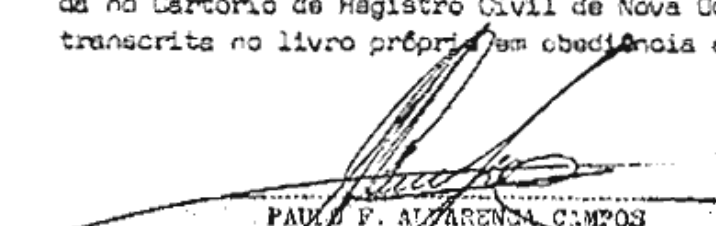
430 - 3.1.2.0. .... Cr\$- 2.500,00

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 18 de Agosto de 1976.

  
SIMÃO WELSH  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, arquivada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa e transcrita no livro próprio em obediência a legislação

  
PAULO F. ALFARREIRA CAMPOS  
Secretário